

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 37.079, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito suplementar.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §3º, c/c art. 17, I do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o art. 47, § 3º da Lei nº 9.105, de 21 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021);

CONSIDERANDO o art. 6º, § 2º da Lei nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual);

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a suplementação no valor de R\$ 110.800,00 (cento e dez mil e oitocentos reais) para adequar a programação do orçamento vigente do Tribunal de Contas do Estado, na forma abaixo discriminada:

Suplementação

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
01.032.1455 8.572	0101	335043	110.800,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução da PORTARIA ocorrerão por conta da anulação parcial da dotação consignada no orçamento, conforme discriminação a seguir:

Anulação

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
01.032.1455 6.267	0101	339039	110.800,00

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de maio de 2021.

Conselheira Lourdes Lima

Presidente do TCE/PA

Protocolo: 655629

PORTARIA Nº 37.072 DE 11 DE MAIO DE 2021.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO a solicitação do interessado através de documento protocolizado sob o nº 005117/2021,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor ROBENIL SILVA COSTA, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100416, 08 (oito) dias de Licença Nojo, nos termos do artigo 72, inciso III da Lei nº 5.810/94, no período de 25-04 a 02-05-2021.

Protocolo: 656053

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 37.080, DE 14 DE MAIO DE 2021.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos do Laudo Médico nº 205413A/1-CREM-SEAD, de 06-05-2021, protocolizado sob o Expediente nº 005538/2021,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor ARÃO DE JESUS ROCHA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0100387, 90 (noventa) dias de Licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 24-02 a 24-05-2021.

Protocolo: 656061

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 082/2021/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento da servidora Priscila de Oliveira Matos, pelo qual solicita licença-maternidade a contar de 23 de abril de 2021, com base na certidão de nascimento apresentada (Protocolo PAE nº 2021/467222);

CONSIDERANDO o art. 31, XII, da Constituição do Estado do Pará e o art. 88 da Lei Estadual nº 5.810/94 (RJU/PA);

CONSIDERANDO, por fim, as informações prestadas pelo DGP e tudo o mais que consta dos autos,

RESOLVE:

Conceder à servidora PRISCILA DE OLIVEIRA MATOS, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, matrícula nº 200233, 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, a contar de 23/04/2021, sem prejuízo de sua remuneração.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 13 de maio de 2021

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 655949

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 083/2021/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o afastamento do titular da 4ª Procuradoria de Contas, por motivo de férias, nos termos da PORTARIA nº 079/2021/MPC/PA, de 06/05/2020, e

CONSIDERANDO a disponibilidade e o interesse para substituição manifestados por meio do processo administrativo eletrônico nº 2021/501445, obedecida a ordem de antiguidade, nos termos do Regimento Interno deste Parquet de Contas,

RESOLVE:

Designar a Procuradora de Contas DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA para responder pelas atribuições da 4ª Procuradoria de Contas, no período de 24/05 a 22/06/2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 14 de maio de 2021.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 656186

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA N.º 0928/2021-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:

I - DISPENSAR, o Procurador de Justiça MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR da função de Coordenador do Núcleo Permanente de Incentivo a Autocomposição do Ministério Público do Estado do Pará (NUPEIA), designado pela PORTARIA n.º 3.015/2019-MP/PJG, de 24/5/2019, publicada no D.O.E. em 28/5/2019, a contar de 12/4/2021.

II - LOUVAR a colaboração, a competência, a dedicação e a lealdade com que o Doutor Manoel Santino Nascimento Junior se houve no desempenho das atribuições de referida função.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 22 de Abril de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA